

Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, Estado de Mato Grosso, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei. —

Artº 1º — Fica renovado até 31 de Dezembro de 1953, o crédito especial de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) aberto pela Lei nº 111 de 6 de Outubro de 1952, para atender as despesas Preliminares com o Estudo da rede de esgoto definitivo desta cidade. Visto não ter sido possível o início do serviço em 1952, porque só a 30 de Novembro do mesmo ano, foi aberta concorrência pública com o prazo de 90 dias conforme edital nº 3 publicado no Jornal do Sul de data acima referida. —

Artº 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —

Prefeitura Municipal de Fundão, 26 de Março de 1953